À Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 03/11/18
Presidente

PROJETO DE LEI N. 08 DE AGOSTO DE 2018.

A Comissão de Viação Obras Serviços Públicos e Urbanismo, para emissão de parecer
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 18/06/19
Presidente

"Dispõe sobre o desembarque de mulheres usuárias do sistema de Transporte Coletivo e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Esta Lei estabelece horário diferenciado para o desembarcar de mulheres usuárias do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Luziânia.

Art. 2°- Fica instituído que após as 22:00 horas e antes das 06:00 horas, em dias úteis, finais de semana ou feriados, as mulheres que usam o Transporte Coletivo podem optar pelo local mais seguro e acessível para desembarque.

§ 1º- O Motorista é obrigado a parar o ônibus nos locais de que trata o caput apenas para desembarque de passageiros, sob pena de multa estipulada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) podendo dobrar em caso de reincidência.

§ 2º- A passageira que desejar a parada antecipada deverá alertar o motorista com razoável antecedência.

§ 3º - O benefício vale somente para desembarque, sendo vedado o embarque fora dos pontos de ônibus já preestabelecidos.

Art. 3°- Todos os veículos que prestam o serviço de Transporte Coletivo serão providos de adesivo interno em que deverá conter a comunicação aos passageiros da prerrogativa instituída por esta Lei, com a seguinte frase: "Após às 22:00 horas o desembarque de passageiras é permitido em qualquer local do trajeto, desde que o motorista seja previamente alertado".

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

Protocolo nº 1123
Data: 30/07/18
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

LUCAS BRITO
Vereador